PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

# LEI nº 1485

## de 28 de Dezembro de 2.000.

**"Autoriza a concessão de subvenção a Cáritas Diocesana de Jundiaí, e dá outras providências."**

***LÚCIA SARA BENGIO CIOLA***, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER QUE* a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Cáritas Diocesana de Jundiaí, entidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.073.048/0001-55, a título de incentivo, subvenção no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), que se destinará para a realização de obras neste Município.

**Artigo 2º** - Para efetivar o auxílio previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, crédito adicional especial, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – Departamento de Serviços Municipais e Obras.

05.01 – Departamento de Serviços Municipais e Obras.

4110 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00.

**Parágrafo único** – O crédito de que trata esta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabreúva:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.

01.02 – SECRETARIA.

3120 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de Dezembro de 2.000.

**LÚCIA SARA BENGIO CIOLA.**
**Prefeita Municipal.**

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva em 28 de dezembro de 2000.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II